ORIGINAL ANEXADO
PROC. Nº 189/00
EM 4/8/00

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Elos Clube de São Vicente foi fundado em 8 de agosto de 1973, em reunião realizada nas dependências desta Casa, quando recebia a visita do Dr. José Hermano Saraiva, então Embaixador de Portugal no Brasil, que aqui compareceu para homenagear a Primeira Câmara das Três Américas, nas pessoas dos Ilustres Vereadores à época.

Atendendo gentilmente ao convite que lhe foi formulado, S.Exa. consentiu em assinar o Termo de Abertura do primeiro livro de atas e em presidir a sessão de instalação do clube, ocasião em que recebeu, por aprovação unânime dos sócios-fundadores, o Título de Presidente Honorário do Elos Clube de São Vicente.

Daquela data até os dias de hoje, o movimento cresceu, fruto da valorização do sentimento de fraternidade luso-brasileira que se abriga no coração de cada brasileiro, de cada filho de Portugal.

O art. 2.º da lei maior do elismo, a de Constituição do Elos Internacional de Comunidade Lusíada, aprovada pela XII Convenção Internacional elista de 1979, realizada em Santos, consagra essa entidade como associação civil, sem fins lucrativos, totalmente dedicada à preservação dos valores morais e culturais, dos princípios e ideais que o humanismo, a história e a língua materna conferiram e consolidaram nos homens de todos os tempos.

Em nossa cidade o Elos Clube tem sede própria aberta a todas as manifestações culturais locais, devendo-se-lhe a denominação de "República de Portugal" dada a uma das escolas municipais, à qual doou uma biblioteca, ofertada pelo I Cônsul de Portugal na Baixada Santista à época.

É importante ressaltar que, embora nascido em Santos, os primeiros princípios do Movimento Elista floresceram aqui, na Terra de Martim Afonso, mais precisamente no Parque Prainha, na Avenida Eng.º Saturnino de Brito, entre vicentinos ansiosos por um movimento que permitisse a congregação de forças vivas e dinâmicas voltadas à difusão de seus ideais.

Considerando que esta Casa, no ano das comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil deve, a nosso ver, prestar homenagem ao Clube que congrega a comunidade lusíada, quer por razões históricas, quer em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados por essa tradicional entidade em prol da preservação de valores humanos essenciais à compreensão entre os povos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 114 **/00**

DOCUMENTO N.º 1835 **/00**

Institui, no **Calendário Oficial do Município**, o **Dia do Elismo,** a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 1.º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Elismo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, promoverá, nessa data, a realização de eventos alusivos à data, destinados à valorização do sentimento de fraternidade luso-brasileira.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de agosto de 2000.

RICARDO VERON

tec0898/dh/ad/er